Ofício 4947 /2017 - CS/VICOM/DEVEN/GEAV

Brasília, 18 de setembro de 2017.

Assunto: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 9912280736

Objeto:Carta Comercial

Prezado (a) Senhor (a),

1.Fica por meio deste instrumento estabelecida a alteração de subitens do ANEXO de serviço de Carta Comercial, de acordo com o estabelecido na Cláusula DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, subitem 12.8.1. do referido contrato.
2.Altera-se, do ANEXO de serviço de Carta Comercial, a seguinte redação:

DE: "2.1.5.1. Caso haja interesse, fazer constar, no envoltório do objeto, a indicação de que o mesmo deverá ser devolvido após a 3ª. tentativa de entrega, não devendo ser direcionado à entrega interna;"

PARA: "2.1.5.1 Fazer constar nos objetos postados com o Serviço Adicional Aviso de Recebimento (AR) e/ou Mão Própria (MP), para os quais se quer a devolução imediata após as três tentativas de entrega, a seguinte menção: "Após a terceira tentativa de entrega, devolver imediatamente ao remetente."

DE: "2.1.6.2. Atentar para as regras específicas, decorrentes da Política de Relacionamento, quando se tratar de clientes classificados pela área de Clientes e Operações como pertencentes exclusivamente ao Segmento Governo:

O serviço admite Coleta Domiciliária, sem ônus ao cliente, de qualquer quantidade de objetos, desde que atenda as seguintes condições:

I - Viabilidade operacional, devendo a área operacional da Diretoria Regional ser, obrigatoriamente, consultada pela área comercial da Diretoria Regional.

II - O trajeto já percorrido para a prestação de coleta de objetos de outros serviços."

PARA: "2.1.6.2. Atentar para as regras específicas, decorrentes da Política de Comercial, quando se tratar de clientes classificados como Platinum, Diamante, Infinite e como pertencentes exclusivamente ao Segmento Governo:

a) O serviço admite Coleta Programada, sem ônus ao cliente, de qualquer quantidade de objetos, desde que atenda as seguintes condições:

I - Viabilidade operacional, devendo a área operacional da Diretoria Regional ser, obrigatoriamente, consultada pela área comercial da Diretoria Regional.

II - O trajeto já percorrido para a prestação de coleta de objetos de outros serviços.

Respeitosamente,

MAGNILSON SODRE COSTA
Gerente Regional de Vendas

Ciente

_____

____/____/____

MH017853056BR

Correios

Carta
Via Internet

2ª DOBRA

Correios

Carta
Via Internet
e
Pré-Pago
Correios

Carta Via Internet

18/09/2017

MH017853056BR

INSTITUTO BRASILIA AMBIENTAL
AV W3 NORTE SEPN 511 ED BITTAR III BL C,
SN, . - ASA NORTE
70750-543 BRASILIA-DF

535/750 (cviSimples.20170918115254-SC1) 7.7i

1ª DOBRA

REMETENTE

Gerência Administrativa de Apoio a Vendas
SCEN Trecho 2 Lote 4 - 01º Andar, 0 - Asa
Norte
70800-901 Brasília-DF

19265419